Eixo Capital

ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Marcelo Camargo/ Agência Brasil

O 8 de Janeiro três anos depois...

O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou 1.399 pessoas por crimes praticados nos atos golpistas de 8 de Janeiro de 2023. Veja a situação de alguns personagens ligados ao Distrito Federal, além do ex-presidente Jair Bolsonaro, que está preso e vai cumprir uma pena de mais de 27 anos.

Anderson Torres, secretário de Segurança Pública do DF na época

Foi condenado a 24 anos de prisão e está preso no 19º Batalhão da Polícia Militar no Complexo Penitenciário da Papuda, conhecido como Papudinha. Está sozinho numa área de 54,76m², com quarto, banheiro, lavanderia, cozinha e sala. Também deverá perder o cargo de delegado da Polícia Federal (PF).

Divulgação/MJSP

Fernando de Sousa Oliveira, secretário-executivo de Segurança Pública na época

Foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República pelos crimes de golpe de Estado, abolição do Estado Democrático de Direito, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado e organização criminosa. Mas foi absolvido por unanimidade pela 1ª Turma do STF.

Rinaldo Morelli/CLDF

Divulgação/CLDF

Marília Alencar, subsecretária de Inteligência da Secretaria de Segurança à época

A delegada da Polícia Federal foi condenada por sua conduta no Ministério da Justiça e Segurança Pública na gestão de Anderson Torres, pelos crimes de organização criminosa armada e tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito. A 1ª Turma a absolveu das imputações de golpe de Estado, dano ao patrimônio da União e deterioração de bem tombado. Ela aguarda em prisão domiciliar o julgamento do recurso contra a sentença de oito anos e seis meses de prisão.

Rinaldo Morelli/CLDF

Coronel Fábio Augusto Vieira, então comandante-geral da Polícia Militar do DF

Foi condenado a 16 anos de prisão por omissão no exercício de suas funções, o que possibilitou a invasão e depredação dos prédios na Praça dos Três Poderes durante os atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. Aguarda em liberdade o trânsito em julgado da condenação.

Discriminação à condição de mulher

Ao denunciar o ex-soldado Kelvin Barros da Silva pelo feminicídio da cabo Maria de Lourdes Freire Matos, o promotor de Justiça Leonardo Jubé argumentou que o caso tem características de crime contra a vida e deve ser julgado no Tribunal do Juri e não pela Justiça Militar, embora tenha ocorrido nas dependências do Quartel Dragões da Independência e ambos sejam militares. O crime foi praticado fora do turno de Kelvin — que não estava a serviço e foi ao local apenas para matar, motivado por razões da condição do sexo feminino da jovem, envolvendo menosprezo e discriminação à condição de mulher. Dessa forma, poderia ter ocorrido em qualquer outro local.

Júri popular

A diferença da tramitação do caso na Justiça comum é que, dessa forma, o soldado Kelvin será julgado por sete jurados, pessoas leigas. Na Justiça Militar, o julgamento ocorre na Auditoria Militar, por uma comissão formada por um juiz federal da Justiça Militar, que é o presidente do Conselho, e por quatro oficiais militares na ativa. A questão da folga do soldado pode ser considerada fundamental para estabelecer a competência, segundo o entendimento do Ministério Público do DF.

"Há três anos, a democracia brasileira foi violentamente atacada. É nosso dever nos lembrarmos com atenção desse dia tão brutal, pois o preço da democracia é sua eterna vigilância. Sem anistia! Sem esquecimento! Sem dosimetria! A democracia se defende todos os dias!"

Senador Fabiano Contarato *(PT-ES)*

Andressa Anholete/Agência Senad

SÓ PAPOS

Mariana Campos/CB/D.A Press

"Mais um dia triste para o povo brasileiro. Um governo com largo histórico de corrupção, conivente com o desvio de recursos de aposentados e responsável por rombos bilionários em estatais, hoje se levanta para punir centenas de cidadãos brasileiros. A dosimetria das penas surgiu justamente como uma tentativa de corrigir punições desproporcionais, arbitrárias e politicamente orientadas. Esse veto é a certeza de que esse governo é o maior inimigo do próprio povo."

Senador Izalci Lucas *(PL-DF)*

Acompanhe a cobertura da política local com *@anacampos_cb*

FEMINICÍDIO

Processo contra Kelvin Barros da Silva também tramita na Justiça Militar, que suscitou conflito de competência no Superior Tribunal de Justiça (STJ), alegando que o crime foi praticado por um militar da ativa contra outra militar dentro do quartel

Ex-militar vira réu na Justiça comum

» DARCIANNE DIOGO

O ex-militar Kelvin Barros da Silva, 21, assassino confesso da cabo Maria de Lourdes Freire Matos, 25, tornou-se réu na Justiça comum pelos crimes de feminicídio e destruição de cadáver, após o Tribunal do Júri aceitar denúncia do Ministério Público (MPDFT). O crime foi em 5 de dezembro de 2025, nas dependências do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, no Setor Militar Urbano (SMU). O processo tramita, paralelamente, na Justiça Militar, que suscitou conflito de competência no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A Justiça comum aceitou a denúncia do MPDFT na última quarta-feira (7). O Ministério Público sustentou que o crime não tem relação direta com a atividade militar e, por isso, deve prevalecer a competência constitucional do Tribunal do Júri para julgar crimes dolosos contra a vida. A Promotoria argumentou, ainda, que o Judiciário deve permitir que a "sociedade exerça sua defesa e acuse o réu perante o júri popular".

O juiz Paulo Rogério Santos Giordano, do TJDFT, ao receber a denúncia do Ministério Público, afirmou que o devido processo penal constitucional "deve primar por segurança jurídica, em especial, quando o assunto é a definição da competência jurisdicional, até para se evitar a ocorrências de possíveis nulidades". Destacou que, ainda que o fato tenha ocorrido em lugar sujeito à administração militar, tanto o acusado quanto a vítima não estavam atuando em razão da função militar.

Ainda na decisão, o magistrado frisou que a competência da Justiça Militar demanda interpretação restritiva. "Desse modo, somente ocorrerá crime militar [...] quando o delito for praticado por militar da ativa, em serviço, ou quando esse tenha se prevalecido de sua função para a prática do crime."

Reação

Horas depois de a Justiça aceitar a denúncia do MPDFT e tornar Kelvin réu, o Ministério Público Militar (MPM) manifestou-se pelo conflito de competência.

A promotora de Justiça Militar Ana Carolina Teles argumentou que, embora a Justiça Comum tenha recebido a denúncia, a competência legal para julgar o caso é da Justiça Militar da União. Solicitou, ainda, que a questão seja enviada ao STJ para que seja decidida, de forma definitiva, qual das duas Justiças deve conduzir o processo, com base no artigo 105 da Constituição Federal.

A fundamentação da promotora baseia-se no fato de os crimes terem sido praticados por militar da ativa contra militar da ativa em lugar sujeito à administração militar, o que, conforme o Código Penal Militar e a Lei nº 13.491/2017, caracteriza crimes militares.

Reprodução/Redes Sociais

Kelvin Barros confessou ter matado a cabo Maria de Lourdes

Prisão

O feminicídio ocorreu na tarde de uma sexta-feira, aproximadamente às 16h, quando o local onde os instrumentos musicais da banda do 1º RCG foi alvo de um incêndio. O corpo de Maria de Lourdes foi encontrado pelo Corpo de Bombeiros (CBMDF) durante o resfriamento do local. Quando encontrada, o corpo da militar apresentava um corte profundo no pescoço.

Após o crime, Kelvin Barros fugiu para o Paranoá, onde morava. Preso pouco tempo depois por agentes da 2ª Delegacia de Polícia (Asa Norte), responsável pelo caso, o suspeito foi preso e confessou o crime na delegacia. De acordo com o delegado Paulo Noritika, que esteve à frente da investigação, ele apresentou cinco versões sucessivas e contraditórias. Em uma dela, negou o crime. Em outra, confessou, mas prestou relatos incompatíveis entre si. Ele chegou a dizer, também, que o crime teria ocorrido após uma discussão motivada por um suposto relacionamento, o que foi negado veementemente pelos familiares.

Kelvin foi autuado à época por feminicídio, furto de arma de fogo, incêndio e fraude processual.

O assassinato de Maria de Lourdes foi uma comoção no DF. Apaixonada por música, Malu, como era chamada pelos amigos, não escondia seu amor pela profissão. Nas redes sociais, quase todas as fotos repetiam a mesma cena: o saxofone em mãos, o olhar concentrado e a promessa da carreira musical em ascensão.

"Cada vez mais, tenho a certeza de que é a música o que eu quero fazer. A música oferece vários benefícios, dentre eles a busca incansável de ser melhor. E para isso é preciso estudar, estudar e estudar", escreveu ela, em uma foto postada em março. Pelos familiares, a vítima foi descrita como alguém de muita luz, talento e sensibilidade.

Reprodução Rede Sociais

Corpo de Maria foi encontrado carbonizado em quartel

Onde pedir ajuda

- Ligue 190: Polícia Militar (PMDF)
- Ligue 197: Polícia Civil (PCDF)
- Ligue 180: Central de Atendimento à Mulher (Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres). Por esse canal, também podem ser feitas denúncias de forma anônima, 24h por dia, todos os dias
- Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Deam):
Deam 1: EQS 204/205, Asa Sul (atende todo o DF, exceto Ceilândia)
Deam 2: St. M QNM 2, Ceilândia (atende Ceilândia)